



## **RESOLUÇÃO CRC/SE N° 527/2019**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 011/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 223.820,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais)** nas seguintes dotações:

#### **SUPLEMENTA:**

<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	169.980,00
6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não Ativáveis	1.500,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	3.890,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	19.710,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias-Colaboradores	1.680,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens-Funcionários	2.951,52
6.3.1.3.02.04.002	Passagens -Conselheiros	16.741,32
6.3.1.3.02.04.003	Passagens -Colaboradores	1.447,16
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados	5.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>223.820,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior e pela **Anulação Parcial de Dotações**, conforme especificado abaixo:

<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.500,00</b>
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	1.500,00
<b>6.3.2</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>169.980,00</b>
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	169.980,00
<b>6.2.3</b>	<b>Previsão Adicional</b>	<b>52.340,00</b>
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	52.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>223.820,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 08 de maio de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe